



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

Brussels, 20 September 2010

12721/10

**POLGEN 127
AG 28
ECOFIN 474
UEM 260
SOC 479
COMPET 227
RECH 272
ENER 227
TRANS 210
MI 271
IND 98
EDUC 131
ENV 525
AGRI 283
JUR 330
INST 293
PARLNAT 58**

COVER NOTE

from: Mr Jaime Gama, President of the Assembly of the Republic of Portugal
date of receipt: 23 July 2010
to: Mr Yves Leterme, President of the Council of the European Union

Subject: Communication from the Commission - Europe 2020 - A strategy for smart, sustainable and inclusive growth
Doc. 7110/10 [COM(2010) 2020 final]¹
= Opinion of the Portuguese Parliament

Delegations will find below a copy of the above opinion.

¹ Translations are available on the following link : <http://www.ipex.eu/ipex/cms/home/Documents/pid/10>.

Sua Excelência
Senhor Yves Leterme
Presidente do Conselho da União Europeia
Bruxelas

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias

Parecer – COM (2009) 661 Final e SEC (2009) 1638

Parecer – COM (2010) 160 Final

Parecer – COM (2010) 164 Final

Parecer – COM (2010) 2020 Final

Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- *COM (2009) 661 Final e SEC (2009) 1638 – “Relatório da Comissão: Painel de Avaliação dos Auxílios Estatais - Relatório sobre os auxílios estatais concedidos pelos Estados-Membros da UE - Actualização do Outono de 2009”;*
- *COM (2010) 160 Final – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativa ao ajustamento técnico do quadro financeiro para 2011 em função da evolução do RNB, incluindo o ajustamento das quantias atribuídas a título dos fundos de apoio à coesão aos Estados-Membros cujo PIB efectivo se afastou do PIB estimado no período 2007-2009”;*
- *COM (2010) 164 Final – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu nos termos do artigo 294.º, n.º 6, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia respeitante à posição do Conselho em primeira leitura sobre a adopção de uma proposta alterada de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à indicação do consumo de energia e de outros recursos por parte dos produtos relacionados com a energia, por meio de rotulagem e outras indicações uniformes relativas aos produtos (reformulação)”;*
- *COM (2010) 2020 Final – “Comunicação da Comissão - Europa 2020 -Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”.*

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente da Comissão Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

JAIME GAMA

Lisboa, 19 de Julho de 2010
Ofício 301/PAR/10/hr

(courtesy translation)

Mr. Yves Leterme
President of the Council of the European Union
Brussels

Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives
Opinion – COM (2009) 661 Final and SEC (2009) 1638
Opinion – COM (2010) 160 Final
Opinion – COM (2010) 164 Final
Opinion – COM (2010) 2020 Final

Please find enclosed the Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, as well as the Reports issued by the Parliamentary Committee with responsibility for the matter in question (Committee on Economic Affairs, Innovation and Energy), within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- ***COM (2009) 661 Final and SEC (2009) 1638 – “Report from the Commission: State Aid Scoreboard - Report on State aid granted by the EU Member States - Autumn 2009 Update”;***
- ***COM (2010) 160 Final – “Communication from the Commission to the European Parliament and the Council on the technical adjustment of the financial framework for 2011 in line with movements in GNI, including the adjustment of amounts allocated from funds supporting cohesion to the Member States concerned by divergence between estimated and actual GDP for the period 2007-2009”;***
- ***COM (2010) 164 Final – “Communication from the Commission to the European Parliament pursuant to Article 294 (6) of the Treaty on the Functioning of the European Union concerning the Council's position at first reading on the adoption of an amended proposal for a Directive of the European Parliament and of the Council on the indication by labeling and standard product information of the consumption of energy and other resources by energy-related products (recast)”;***
- ***COM (2010) 2020 Final – “Communication from the Commission - Europe 2020 - A strategy for smart, sustainable and inclusive growth”.***

In addition, we would like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the European Commission.

Please accept, Mr. President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 19 July 2010
Official letter no. 301/PAR/10/hr



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

Parecer

COM (2010) 2020 Final

**Comunicação da Comissão - Europa 2020
*Estratégia para o crescimento inteligente,
sustentável e inclusivo.***

I. Nota preliminar

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, a apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia emitiu o respectivo Parecer, sobre a **Comunicação da Comissão - "Europa 2020 - Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo"**.

II. Análise

A) A Estratégia de Lisboa e o porquê da Estratégia Europa 2020

A estratégia de Lisboa, lançada em 2000, sob a égide da Presidência Portuguesa da União Europeia, constituía um compromisso de renovação económica, social e ambiental da Europa.

A aludida estratégia tinha como desideratos primordiais impulsionar a economia europeia, tornando-a numa e na economia do conhecimento, e dessa via permitir que o espaço «Europeu» fosse, em 2010, a região mais bem sucedida do mundo.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

Visava, designadamente, como grandes objectivos, o alcance do:

- Pleno emprego de 70% da população activa;
- Investimento em I&D na ordem dos 3% do PIB;
- Crescimento económico de 3% ao ano.

O prazo terminou, 2010 chegou, e com ele uma nova década e os resultados ficaram muito aquém das expectativas. Os investimentos em I&D são inferiores a metade dos traçados e devido a crise mundial a taxa de crescimento económico baixou para uma média de 0,8%, com consequências nefastas para as taxas de desemprego que subiram exponencialmente.

A crise expôs as fragilidades estruturais da economia europeia, e, conseqüentemente, a Europa teve de reflectir e inflectir, no sentido de não alcance dos objectivos da Estratégia de Lisboa, e debruçar-se e proceder a um realinhamento dos objectivos a atingir.

Assim, a Estratégia Europa 2020 surge, num contexto substancialmente diferente ao que «envolveu» o seu plano decenal antecedente, uma vez que este, estava envolto num clima de optimismo, alicerçado, nomeadamente na criação do Mercado Único Europeu e do Euro. Desta forma, a conjuntura actual de recessão económica, de limitação das actuais margens orçamentais e do agravamento dos problemas sociais, deparam a Europa com a necessidade de «uma transformação», de realinhamento de uma nova estratégia, que tenha como premissas essenciais impulsionar novas fontes de crescimento capazes de criar os empregos «perdidos» durante a crise, criar melhores condições de vida para as populações e que, simultaneamente e incite os Estados membros a tirar partido da globalização e da sua interdependência.

Nas palavras do Presidente da Comissão Europeia *«Nos últimos dois anos, milhões de pessoas perderam o seu emprego. Será necessário suportar durante muitos anos o peso da dívida gerada pela crise, da qual resultaram novas*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

pressões sobre a nossa coesão social. A crise veio, por outro lado, revelar algumas verdades fundamentais sobre os desafios com que a economia europeia está confrontada. Entretanto, a economia global continua a avançar e a resposta que a Europa vier a dar será determinante para o nosso futuro.».

B) A Estratégia Europa 2020

A Estratégia Europa 2020 assenta, assim, na palavra-chave «crescimento», estabelecendo 3 eixos prioritários que se interligam mutuamente:

- Crescimento inteligente;
- Crescimento sustentável;
- Crescimento inclusivo.

Os citados três eixos fundamentais, dever-se-ão reforçar reciprocamente, para atingir os objectivos propostos pela União Europeia, subsequentemente explicitados, os quais estão, de igual forma, inter-relacionados com as sete iniciativas emblemáticas e visando, em primeira e última linha, o crescimento económico do espaço europeu.

Assim, a Estratégia 2020, estabelece cinco grandes objectivos:

- **75 % da população activa entre os 20-64 deve estar empregada;**
- **3% do PIB da União Europeia deve ser investido em I&D;**
- **Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 20%, face a 1990, e caso haja condições reforçar esse objectivo para 30% de redução, aumentar para 20% a produção de energia com fonte renovável e aumentar em 20% a eficiência energética;**



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

- **Reduzir a taxa de abandono escolar precoce para 10%, face aos actuais 15% de taxa, e aumentar a percentagem da população com idade entre os 30 e os 34 anos com estudos superiores de 31% para 40%;**

- **Reduzir em 25% o número de europeus que vivem abaixo do limiar da pobreza.**

Os mesmos objectivos deverão ser mensuráveis, capazes de reflectir a diversidade de situações nos Estados-Membros e baseados em dados suficientemente fidedignos para uma análise comparativa.

Mas, simultaneamente, estes objectivos deverão permitir a execução de um vasto leque de acções a nível nacional, a nível da União e a nível internacional.

Todavia, é assumido pela União Europeia que os objectivos aludidos, deverão subsumir na íntegra o eixo dos **3 C's (Crescimento: inteligente, sustentável e inclusivo)**.

A Comissão apresenta ainda **sete iniciativas emblemáticas** que têm como desiderato o estímulo e o progresso no âmbito de cada eixo prioritário.

O Primeiro Eixo refere-se ao **Crescimento Inteligente**, assente numa economia baseada no conhecimento e na inovação, enquanto factores determinantes do crescimento da Europa. Para que tal aconteça é frontalmente assumido a necessidade de:

- Melhorar a nossa qualidade de ensino;

- Reforçar o desempenho da nossa investigação;

- Promover a inovação e a transferência de conhecimentos em toda a UE;

- Retirar o pleno partido das tecnologias de inovação e da comunicação;



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

- Assegurar a transformação de ideias inovadoras em novos produtos e serviços, que criem crescimento e emprego de qualidade e que ajudam a enfrentar os desafios sociais que se colocam a nível europeu e mundial.

As iniciativas emblemáticas definidas para dar cumprimento ao eixo do crescimento inteligente são as seguintes:

- «Uma União da inovação» - Iniciativa emblemática que visa melhorar as condições gerais e o acesso ao financiamento para a investigação e inovação, assegurando que as ideias inovadoras são transformadas em produtos e serviços que criam crescimento e postos de trabalho;
- «Juventude em movimento» - Directamente relacionada com a educação, e que tem por desiderato incrementar os resultados dos sistemas de ensino e facilitar a entrada dos jovens no mercado do trabalho;
- «Agenda digital para a Europa» - Vocacionada para a implementação de uma sociedade digital, visando acelerar a implementação da Internet a alta velocidade, possibilitando que as empresas e famílias retirem partido de um mercado único digital.

O Segundo Eixo é o **Crescimento Sustentável** que estabelece o processo para o crescimento assente numa economia mais eficiente, em termos de utilização de recursos e, simultaneamente, mais competitiva.

O mesmo tem, assim, como alvitre a construção de uma economia sustentável, competitiva e em que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, explorando a liderança na Europa na corrida ao desenvolvimento de novos processos e tecnologias, incluindo as tecnologias «verdes», acelerando as redes inteligentes que recorrem às TIC, explorando as redes à escala da EU e reforçando vantagens competitivas das empresas, em especial a nível industrial e das PME,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

bem como, através da prestação da assistência aos consumidores em matéria de utilização eficiente de recursos.

Às áreas fulcrais de actuação serão, assim, a competitividade, a luta contra as alterações climáticas e a obtenção de uma energia limpa e eficiente.

As iniciativas emblemáticas constantes deste eixo são:

- «Europa eficiente em termos de recursos» - Os vectores base desta iniciativa são o clima, a energia e a mobilidade. A mesma visa assegurar a transição para uma economia hipocarbónica, aumentar a utilização de fontes de energia renováveis, modernizar o nosso sector de transportes e promover a eficiência energética;
- «Uma politica industrial para a era da globalização» - Iniciativa esta alavancada no vector competitividade, pretende empreender e melhorar o ambiente empresarial, com especial enfoque nas PME's, e que permita o desenvolvimento de uma base industrial forte e sustentável, com condições e susceptível de enfrentar a concorrência mundial.

O Terceiro Eixo é o **Crescimento Inclusivo** que estabelece o processo para o crescimento assente numa economia com elevados níveis de emprego e de coesão social.

Este parâmetro tem como corolário capacitar e habilitar as pessoas, mediante o investimento nas qualificações, no sentido alcançar elevadas taxas de empregabilidade, bem como lutar contra pobreza e ainda modernizar os mercados de trabalho, os sistemas de trabalho e de protecção social para, desta forma, permitir às pessoas antecipar e gerir a mudança, e construir uma sociedade coesa.

Realça-se, ainda, o desiderato de o «efeito» do crescimento económico beneficiar todas as regiões da União, incluindo designadamente as regiões ultraperiféricas, permitindo a coesão social.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

Assim, propõem-se que se actue nos seguintes domínios:

- Emprego – Face à evolução demográfica verifica-se, que a curto prazo, se irá verificar a diminuição da população activa. A este constrangimento agrega-se ainda mais outros vectores fulcrais, o facto de só cerca de dois terços da nossa população activa estar empregada, em contraponto aos 70% de emprego existentes nos EUA e Japão, bem como, os índices, particularmente baixos de empregabilidade das mulheres e dos mais idosos, e ainda os níveis de desemprego dos jovens que registam, neste momento, a ordem de 21%;
- Qualificações - Apostar na aprendizagem e na aquisição de competências ao longo da vida, permitindo que está seja transversal a todos os cidadãos;
- Luta contra a pobreza – Tendo em atenção, que na União Europeia, antes da crise os números de pessoas que já viviam em risco de pobreza eram preocupantes (80 milhões de pessoas, dos quais 19 milhões de crianças), a vulnerabilidade dos desempregados e que 8% das pessoas com emprego não auferiam rendimentos que lhes permitam ultrapassar o limiar da pobreza.

Neste eixo estão planeadas as seguintes iniciativas emblemáticas:

- «Agenda para novas qualificações e novos empregos» – Que pretende modernizar os mercados de trabalho e capacitar as pessoas, mediante o desenvolvimento das suas qualificações ao longo da vida, para melhorar a participação das mesmas no mercado de trabalho;
- «Plataforma europeia contra a pobreza» – Com enfoque em especial na coesão social e territorial e que visa uma mais equitativa distribuição de dos benefícios de crescimento, do desenvolvimento e do emprego.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Refira-se ainda que, cada uma destas sete iniciativas emblemáticas, supram enunciadas - nas áreas do conhecimento e inovação, ambiente e energia, emprego e coesão social - contém recomendações nacionais quanto a objectivos políticos a atingir. E vincularão, simultaneamente, a EU e os seus Estados-Membros.

C) Elementos em falta e estrangulamentos da Estratégia

É assumido pela Comissão a necessidade de mobilizar todos as políticas, instrumentos e legislação, bem como os instrumentos financeiros da UE para prosseguimento dos objectivos da estratégia, estando aqui especialmente sublinhada a mobilização, «ao serviço da estratégia», do mercado único, do orçamento e da agenda económica externa.

- **Um Mercado único para o século XXI**

A indispensabilidade do aprofundamento e alargamento do mercado único, bem como a necessidade de suprir lacunas e o «desencanto» do actual, é considerado como um factor determinante para a criação de emprego e o proliferar do crescimento, mediante a criação do denominado «mercado único para o século XXI».

O mercado único foi concebido antes da chegada da Internet, antes das tecnologias da informação e da comunicação se terem convertido nos principais motores do crescimento e, também, antes de os serviços terem adquirido um peso preponderante na economia europeia.

O alinhamento do mercado único com a estratégia Europa 2020 é fundamental para o sucesso de ambos, designadamente ter-se-á de assegurar a concorrência e o acesso dos consumidores para o incentivo do crescimento e da inovação, bem como, assegurar a criação de um mercado único de serviços, com fundamento na aplicação do normativo comunitário que regula este sector – a Directiva «Serviços» e ainda, o imperativo de



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

melhorar o acesso das PME ao mercado único, nomeadamente, através do desenvolvimento do empreendedorismo e da simplificação do direito societário.

Realça-se ainda a necessidade da política de concorrência dar um maior contributo para a execução e dos objectivos da estratégia Europa 2020, concretamente no caso da inovação, assegurando que se evitem abusos na utilização das patentes e dos direitos da propriedade.

- **Investir no crescimento: política de coesão, mobilização do orçamento da EU e financiamento privado**

A política de coesão e os fundos estruturais – já por si importantes – constituem mecanismos primordiais para atingir os objectivos prioritários de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo a nível dos Estados-Membros e das regiões.

Para realizar os objectivos da estratégia Europa 2020, é imprescindível um enquadramento regulamentar que torne os mercados financeiros eficazes e seguros.

A Europa deve igualmente envidar todos os esforços para mobilizar os seus meios financeiros, explorar novas formas de articulação das finanças públicas e privadas e criar instrumentos inovadores para financiar os investimentos necessários, incluindo parcerias público-privadas (PPP).

O Banco Europeu de Investimento e o Fundo Europeu de Investimento podem contribuir para apoiar um «círculo virtuoso», alicerçado na inovação e no empreendedorismo.

O Quadro Financeiro Plurianual da UE deverá espelhar as prioridades do crescimento a longo prazo. E, igualmente, deverá ser compaginada a estratégia Europa 2020, com os diferentes instrumentos de financiamento, tais como os fundos estruturais, os fundos destinados à agricultura e ao



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

desenvolvimento rural, o Programa-Quadro de Investigação e o Programa-Quadro de Competitividade e Inovação (PCI).

Ressalva-se a importância de se encontrar formas de aumentar o impacto do orçamento da EU, no sentido de produzir um efeito catalisador importante.

- **Mobilizar os nossos instrumentos de política externa**

Todos os instrumentos de política económica externa devem ser mobilizados para promover o crescimento da Europa através da participação em mercados globais abertos e equitativos.

Ao mesmo tempo, a UE deve afirmar-se mais eficazmente na cena mundial, exercendo a sua liderança no processo de definição da futura ordem económica global no âmbito do G20 e afirmando o interesse europeu.

A estratégia Europa 2020 não é apenas relevante no interior da UE, tendo igualmente um potencial considerável para os países candidatos e vizinhos, que nela poderão encontrar um apoio para os seus processos de reforma.

Além disso, um dos objectivos essenciais para os próximos anos será o estabelecimento de relações estratégicas com as economias emergentes com vista a debater questões de interesse comum, promover a cooperação a nível regulamentar e noutros domínios e resolver questões bilaterais.

Em 2010 a Comissão vai elaborar uma estratégia comercial para a Europa 2020 que incluirá:

- A atribuição de prioridade à conclusão das negociações comerciais multilaterais e bilaterais em curso, nomeadamente com os parceiros com maior potencial económico e uma aplicação mais rigorosa dos acordos em vigor, com especial atenção para os obstáculos não pautais ao comércio;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- Iniciativas de abertura do comércio em sectores do futuro, como o dos produtos e tecnologias «verdes» e dos produtos e serviços de alta tecnologia, e no domínio da normalização internacional, em especial nas áreas em crescimento;
- Propostas para diálogos estratégicos de alto nível com parceiros-chave, para debater questões estratégicas que vão desde o acesso ao mercado, o quadro normativo, os desequilíbrios globais, a energia e as alterações climáticas e o acesso às matérias-primas até à questão da pobreza no mundo, educação e desenvolvimento. A Comissão procurará igualmente reforçar o Conselho Económico Transatlântico com os EUA e o diálogo económico de alto nível com a China, bem como aprofundar as suas relações com o Japão e a Rússia;
- A apresentação de um relatório anual, a partir de 2011, ao Conselho Europeu da Primavera, consagrado ao comércio e ao investimento, que identificará meios para melhorar o acesso ao mercado e o quadro regulamentar das empresas da UE.

D) Saída da crise

A política orçamental desempenhou, quando possível, um papel na luta contra a crise.

A prossecução dos objectivos da Europa 2020 deve basear-se numa estratégia de saída credível da crise, em termos de política orçamental e monetária, por um lado, e no apoio directo concedido pelos governos a alguns sectores económicos, em especial o sector financeiro. Por outro lado, é fulcral assegurar um reforço da coordenação das políticas económicas, em especial no âmbito da área do euro.

• **Definição de uma estratégia de saída credível**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Tendo em conta as incertezas que continuam a caracterizar as perspectivas económicas e as fragilidades do sector financeiro, as políticas de apoio à economia devem ser mantidas até que a recuperação esteja plenamente assegurada e a estabilidade financeira restabelecida.

A retirada das medidas temporárias relacionadas com a crise deve ser coordenada e deve ter em conta os eventuais efeitos negativos indirectos, tanto a nível dos Estados-Membros, como da interacção entre diferentes instrumentos de política.

Esta abordagem coordenada deve assentar nos seguintes princípios:

- A retirada do estímulo orçamental deve ter início assim que a recuperação tiver bases sólidas. Contudo, o seu calendário pode diferir de país para país, o que implica um elevado grau de coordenação a nível europeu;
- O apoio de curto prazo ao desemprego só deve começar a ser gradualmente retirado quando a inflexão do crescimento do PIB puder ser considerada duradoura e o emprego, com o habitual desfasamento, tiver recomeçado a crescer;
- O apoio ao acesso ao financiamento deve manter-se até surgirem sinais claros de que as condições de financiamento das empresas voltaram globalmente à normalidade;
- A retirada do apoio ao sector financeiro, a começar pelos regimes de garantias públicas, dependerá em geral da situação económica e, em especial, da estabilidade do sistema financeiro.

- **Reforma do sistema financeiro**

A curto prazo, será essencial restabelecer um sector financeiro sólido, estável e sã que possa financiar a economia real. Para o efeito, será necessário assegurar a execução integral e, em tempo oportuno, dos compromissos do G20.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Em especial, devem ser atingidos os seguintes cinco objectivos:

- Executar as reformas acordadas no domínio da supervisão do sector financeiro;
 - Colmatar as lacunas regulamentares, promovendo a transparência, a estabilidade e a responsabilização;
 - Completar o reforço das nossas regras prudenciais, contabilísticas e de defesa dos consumidores, sob a forma de um código único a nível europeu, que abranja todos os interlocutores e mercados financeiros de forma adequada;
 - Reforçar a governação das instituições financeiras, de modo a corrigir as fragilidades reveladas pela crise financeira no domínio da identificação e gestão do risco;
 - Lançar uma política ambiciosa que permitia no futuro evitar e, se necessário, gerir eventuais crises financeiras, devendo tal política contar com uma contribuição adequada do sector financeiro, atendendo à sua responsabilidade específica na crise actual.
-
- **Prosecução de uma consolidação orçamental inteligente tendo em vista o crescimento de longo prazo**

A solidez das finanças públicas constitui um elemento essencial para o restabelecimento de condições propícias para um crescimento e criação de emprego sustentáveis. Há a necessidade de definir uma estratégia abrangente de saída da crise, que incluirá a retirada gradual dos apoios de curto prazo e a introdução de reformas de médio e longo prazo que promovam a sustentabilidade das finanças públicas e reforcem o crescimento potencial.

O Pacto de Estabilidade e Crescimento proporciona o enquadramento adequado para a execução de estratégias orçamentais de saída da crise e



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

os Estados-Membros estão a incluir essas estratégias nos seus programas de estabilidade e convergência.

Por outro lado, a composição e qualidade da despesa pública são também relevantes: os programas de consolidação orçamental devem privilegiar as rubricas que potenciam o crescimento, como a educação e a formação, a I&D e a inovação e o investimento em redes, como por exemplo a Internet de alta velocidade e as interconexões das redes de energia e dos transportes, que correspondem aos domínios temáticos essenciais da estratégia da Europa 2020.

O lado das receitas do orçamento é também pertinente, devendo ser prestada especial atenção à qualidade da estrutura das receitas e do sistema fiscal.

A consolidação orçamental e a sustentabilidade das finanças públicas terão de ser acompanhadas por reformas estruturais importantes.

- **Coordenação no âmbito da União Económica e Monetária**

A moeda comum actuou como um escudo precioso contra as turbulências das taxas de câmbio para os Estados-Membros que a adoptaram. Mas a crise revelou, igualmente, a extensão da interdependência entre as economias da área do euro, nomeadamente no domínio financeiro, tornando mais prováveis as repercussões transfronteiras.

Para o efeito, será necessária uma coordenação reforçada e mais estreita das diferentes políticas, nomeadamente:

- Um enquadramento para uma supervisão mais aprofundada e mais ampla dos países da área do euro: para além do reforço da disciplina orçamental, os desequilíbrios macroeconómicos e a evolução da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

competitividade devem ser objecto da supervisão económica, em especial com vista a facilitar o ajustamento orientado pelas políticas.

- o Um enquadramento que permita reagir a ameaças iminentes para a estabilidade financeira do conjunto da área do euro.
- o Uma representação externa adequada da área do euro, a fim de dar uma resposta decidida aos desafios económicos e financeiros globais.

A Comissão apresentará propostas para concretizar estas ideias.

E) Modelo de Governação e arquitectura da estratégia

Para obtermos uma governação mais forte, que retire partido dos instrumentos existentes, no sentido de assegurar uma execução atempada, eficaz e as transformações necessárias, a estratégia Europa 2020 carecerá de uma maior focalização, de objectivos claros e de parâmetros de referência transparentes para analisar os progressos.

Consta, do documento em análise, que a metodologia de aplicação desta Estratégia Europa 2020 baseia-se na definição dos grandes objectivos, eixos prioritários e lançamento de iniciativas emblemáticas, como supra foi descrito, e na produção de relatórios por país, que definam as estratégias dos Estados-Membros para o relançamento económico, tendo por base finanças públicas sustentáveis.

Arquitectura proposta para a Europa 2020

A estratégia deve ser articulada em torno de uma abordagem temática e de uma supervisão dos países mais estreita, comparativamente a vigente para a estratégia antecedente. Tal abordagem assenta no reforço dos instrumentos de coordenação já existentes. Mais especificamente:

– Uma **abordagem temática** centrada, em especial na prossecução dos cinco grandes objectivos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

O instrumento principal será constituído pelo programa Europa 2020 e pelas suas iniciativas emblemáticas, que requerem medidas tanto a nível da UE como dos Estados-Membros.

– A apresentação de **relatórios por país** contribuirá para a realização dos objectivos da estratégia Europa 2020, ajudando os Estados-Membros a definirem e aplicarem estratégias de saída da crise, para restaurar a estabilidade macroeconómica, identificar os estrangulamentos nacionais e abordando, também, as principais questões macroeconómicas relacionadas com o crescimento e a competitividade.

Para este efeito, os relatórios e avaliações relativos à estratégia Europa 2020 e ao Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) serão elaborados em simultâneo, de forma a combinar os seus meios e objectivos, mantendo-se a separação entre os instrumentos e procedimentos e assegurando-se a integridade do PEC.

Ambos os programas, com as necessárias referências cruzadas, devem ser apresentados à Comissão e aos outros Estados-Membros durante o último trimestre de cada ano.

A Comissão avaliará estes programas e apresentará um relatório sobre os progressos realizados na sua execução. Será dada especial atenção aos desafios com que a União Económica e Monetária se confronta.

Desta forma, o Conselho Europeu disporá de todas as informações necessárias para tomar as suas decisões, nomeadamente de uma análise da situação económica e do emprego, da situação orçamental geral, das condições a nível macro financeiro e dos progressos obtidos relativamente às agendas temáticas por Estado-Membro, bem como de uma análise do estado global da economia da UE.

Orientações integradas



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

A estratégia Europa 2020 será formalizada através de um número reduzido de orientações integradas «Europa 2020» (que incluirão as orientações relativas ao emprego e as orientações gerais das políticas económicas), em substituição das 24 orientações actualmente existentes.

Estas novas orientações reflectirão as decisões do Conselho Europeu e integrarão objectivos definidos de comum acordo. Na sequência do parecer do Parlamento Europeu sobre as orientações em matéria de emprego, tal como previsto no Tratado.

Uma vez adoptadas, devem manter-se em larga medida estáveis até 2014 para privilegiar a sua aplicação.

Recomendações de política

Serão dirigidas aos Estados-Membros recomendações de política, tanto no contexto dos relatórios por país, como da abordagem temática da estratégia Europa 2020. O acompanhamento da situação dos diferentes países será assegurado pelos pareceres sobre os programas de estabilidade/convergência formulados ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, acompanhados por recomendações nos termos das Orientações Gerais das Políticas Económicas (OGPE - artigo 121.º, n.º 2).

As recomendações ao abrigo do acompanhamento da situação por país abordarão questões com implicações significativas a nível macroeconómico e das finanças públicas, enquanto as recomendações no contexto da abordagem temática incluirão um aconselhamento pormenorizado relativamente aos desafios microeconómicos e de emprego. Estas recomendações devem ser suficientemente específicas e incluir, em princípio, um horizonte temporal para a tomada de medidas pelo Estado-Membro em causa (por exemplo, dois anos).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

O Estado-Membro deverá então definir as medidas a tomar para aplicar a recomendação. Se um Estado-Membro não der a resposta adequada no prazo fixado à recomendação do Conselho ou adoptar políticas contrárias a essa recomendação, a Comissão pode emitir uma advertência (artigo 121.º, n.º 4).

É assumido, como essencial, o trabalho coordenado entre a EU e os Estados-Membros, para se atingir os objectivos delineados.

Conselho Europeu

O Conselho Europeu deverá fornecer orientações gerais para esta estratégia, com base nas propostas da Comissão. Contrariamente à situação actual, em que o Conselho Europeu é o último elo do processo decisório da estratégia. A estratégia Europa 2020 será dirigida pelo Conselho Europeu, que é responsável pela integração das políticas e pela gestão da interdependência entre os Estados-Membros e a UE.

Conselho de Ministros

As formações relevantes do Conselho trabalharão para executar o programa Europa 2020 e prosseguir os objectivos nos domínios da sua responsabilidade. No âmbito das iniciativas emblemáticas, os Estados-Membros serão convidados a intensificar o intercâmbio de informações sobre as boas práticas em relação às diferentes políticas nas várias formações do Conselho.

Comissão Europeia

A Comissão Europeia acompanhará anualmente a situação, com base num conjunto de indicadores que permitam avaliar os progressos globais alcançados relativamente ao objectivo de uma economia inteligente, verde e inclusiva, que proporciona níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social.

A Comissão Europeia elaborará um relatório anual sobre a prossecução da estratégia Europa 2020, centrado nos progressos relativos aos grandes objectivos



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

definidos, e avaliará os relatórios por país e os programas de estabilidade e convergência.

Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu deve desempenhar um papel importante na estratégia, não apenas na sua qualidade de co-legislador, mas igualmente enquanto força motriz para mobilizar os cidadãos e os seus parlamentos nacionais.

Autoridades nacionais, regionais e locais

Todas as autoridades nacionais, regionais e locais devem executar uma parceria, em estreita associação com os parlamentos, os parceiros sociais e os representantes da sociedade civil, contribuindo para a elaboração dos programas nacionais de reforma, bem como para a sua execução.

III. Opinião da Relatora

Embora esta matéria, de suma importância para a Europa, ir ser objecto de discussão em plenário, não poderia deixar de verter a minha opinião, embora de um modo telegráfico, sobre a comunicação em análise.

A Europa não pode falhar, o bom «porto» da estratégia Europa 2020, assume um papel fulcral para o sucesso da UE, e mesmo, atrevo-me a referir, relativamente à própria sobrevivência do processo europeu.

A arquitectura traçada de 5-3-7, ou seja, 5 objectivos/ 3 eixos e 7 iniciativas concretas é objectiva e de fácil aceção, apreendendo algumas das falhas detectadas na sua antecessora estratégia de Lisboa, não tão realista, assumindo, na minha perspectiva um pendor demasiado utópico e ambiciosa, o que nos leva a uma sensação de enorme frustração quando, compaginamos os propósitos assumidos em 2000, com os obtidos em 2010.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Desta forma, embora os 3 eixos de crescimento – os 3 C's – tentem abarcar de forma global a essência e a transversalidade dos problemas que afectam a UE, existem, na minha acepção, questões que são focadas de forma superficial, e às quais não é dada a relevância que as mesmas merecem.

A saber:

- A questão demográfica – designadamente a questão do envelhecimento das populações, do aumento da longevidade e da natalidade, bem como a questão das migrações;
- A questão da coesão territorial – A estratégia, do modo em que está concebida e explanada, confina-se ao plano e à esfera nacional, não estando explanada da mesma o necessário e imprescindível contributo das autoridades locais e regionais na concepção dos programas. Também, se realça o facto de não serem enunciadas iniciativas concretas na execução da coesão territorial;
- A questão da assunção da inevitabilidade da reforma do modelo social europeu, no sentido de manter a sua sobrevivência.

Por último, ressalvo a necessidade de os objectivos/ metas nacionais definidas pelo Governo português, deverem ser objecto de um consenso, o mais alargado possível, em face do horizonte temporal decenal da estratégia Europa 2020.

IV. Anexos

Anexo 1 - Anexa-se o relatório da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia elaborado relativamente a Comunicação em apreço, em que se procura sistematizar as grandes orientações e os grandes objectivos da Comissão Europeia no que diz respeito à estratégia para o crescimento económico da União Europeia para o horizonte temporal de 2020.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

Anexo 2 – Anexa-se o calendário proposto pela UE para 2010 – 2012

V. Conclusões

1 - De acordo com o artigo 288º e seguintes do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia, a presente Comunicação da Comissão Europeia não constitui um acto legislativo, pelo que não carece de análise jurídica.

2 – Deste modo, não cabe, na Comunicação em apreço, a apreciação do cumprimento do Princípio da Subsidiariedade.

3 – A matéria em causa, não cabe assim, no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

PARECER

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus, nos termos na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, é de parecer que relativamente ao documento em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S.Bento, 14 de Julho de 2010

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

(Luísa Roseira)

(Vitalino Canas)

PARECER

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2010) 2020 final

Comunicação da Comissão – Europa 2020

Estratégia para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Relator: Deputado Duarte Cordeiro (PS)

Índice

1. Procedimento
2. Enquadramento
3. Objecto da Iniciativa
 - 3.1. Motivação
 - 3.2. Descrição do objecto
 - 3.3. O caso de Portugal
4. Contexto normativo
5. Observância do princípio da subsidiariedade
6. Observância do princípio da proporcionalidade
7. Opinião do Relator
8. Conclusões
9. Parecer

1. Procedimento

Nos termos do nº1 do artigo 7º da Lei nº. 43/2006, de 25 de Agosto, a Comunicação da Comissão – “Europa 2020 – Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo” foi enviada à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia, no dia 17 de Março, distribuída a 23 de Março, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.

2. Enquadramento

Esta Comunicação procura sistematizar as grandes orientações e os grandes objectivos da Comissão Europeia no que diz respeito à estratégia para o crescimento económico da União Europeia para o horizonte temporal de 2020.

São definidos cinco grandes objectivos, três eixos fundamentais, ou prioridades, e sete iniciativas emblemáticas, nas áreas do conhecimento e inovação, ambiente e energia, emprego e coesão social.

Esta Estratégia 2020 pretende ser a resposta da União Europeia à crise e às suas consequências procurando estabelecer o caminho da retoma para um crescimento económico inteligente, sustentável e inclusivo.

3. Objecto da Iniciativa

3.1. Motivação

A crise que atingiu a Europa, que provocou um atraso, e um retrocesso, no progresso económico e social europeu, são o ponto de partida desta Comunicação e desta Estratégia. A crise reforça a necessidade da Europa encontrar uma estratégia que tenha em conta respostas para as suas maiores debilidades estruturais e para as evoluções que estão a acontecer no mundo.

O PIB europeu desceu 4% em 2009, a produção industrial regressou ao nível dos anos 90 e o desemprego atingiu 10% da população activa, cerca de 23 milhões de pessoas. Os défices atingiram, em média, 7% do PIB e os valores das dívidas mais de 80%.

A crise evidenciou fragilidades estruturais da Europa relativamente ao resto do mundo. A taxa de crescimento média da Europa tem sido inferior ao dos principais parceiros económicos, na última década. Parte dessa diferença justifica-se por diferenciais de produtividade, níveis inferiores de investimento em I&D, utilização insuficiente das tecnologias de informação, ambiente empresarial menos dinâmico, entre outros.

A taxa de emprego da Europa, em média 69% na faixa dos 20-64 anos, é inferior às de outras regiões do mundo. O mesmo se verifica quando comparamos a taxa de emprego feminino ou de trabalhadores com idades compreendidas entre os 55-64 anos. As horas de trabalho dos trabalhadores europeus são, em média, inferiores em 10% às dos trabalhadores americanos ou japoneses.

A população europeia está a envelhecer. O número de pessoas com mais de 60 anos está a aumentar significativamente.

Acrescem os factos de o mundo estar mais competitivo com a pressão da China e da Índia, investindo fortemente em investigação e tecnologia, dos mercados financeiros ainda não estarem

consolidados, ou seja, o crédito ainda não chega de forma natural às pessoas e empresas, e da nossa forte dependência energética continuar a expor-nos a choques periódicos de preços que ameaçam a nossa segurança económica e contribuem para as alterações climáticas. O aumento de 6 para 9 mil milhões de pessoas no mundo irá intensificar a concorrência mundial por recursos naturais e exercer pressões sobre o ambiente.

As economias europeias estão altamente interligadas, em especial na zona euro, e surge a necessidade de respostas concertadas e uma estratégia única.

Esta Estratégia apresenta-se como o caminho para a recuperação sustentável, em detrimento da ausência de estratégia, que conduziria a Europa para uma recuperação lenta ou para a perda de riqueza permanente e divergência face à trajectória de crescimento prevista antes da crise.

3.2. Descrição do objecto

A Estratégia 2020 estabelece cinco grandes objectivos a atingir:

1. Aumentar a taxa de emprego da população activa entre os 20-64 anos de 69% para 75%;
2. Atingir o investimento de 3% do PIB em I&D, atraindo mais investimento privado;
3. Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 20%, face a 1990, e caso haja condições reforçar esse objectivo para 30% de redução, aumentar para 20% a produção de energia com fonte renovável e aumentar em 20% a eficiência energética;
4. Reduzir a taxa de abandono escolar precoce para 10%, face aos actuais 15% de taxa, e aumentar a percentagem da população com idade entre os 30 e os 34 anos com estudos superiores de 31% para 40%;
5. Reduzir em 25% o número de europeus que vivem abaixo do limiar da pobreza.

Foram definidos três eixos fundamentais, que se reforçam mutuamente, para atingir estes objectivos e para relançar o crescimento económico. Foram igualmente lançadas sete iniciativas emblemáticas que se encaixam nos vários eixos fundamentais.

O Primeiro eixo é o crescimento inteligente que estabelece o processo para o crescimento assente numa economia baseada no conhecimento e na inovação.

No domínio da Inovação é lançada a iniciativa “Uma União da inovação” que visa melhorar as condições no acesso ao financiamento para investigação e inovação, para reforçar a cadeia de valor e reforçar os níveis de investimento, nesta área, de toda a União.

No domínio da Educação é lançada a iniciativa “Juventude em movimento” que pretende melhorar os resultados dos sistemas de ensino e reforçar os sucessos do passado, associados à mobilidade, no que diz respeito à capacidade de atracção internacional do ensino superior da União. Pretende igualmente melhorar a classificação do ensino superior da União face aos seus principais parceiros internacionais.

No domínio da Sociedade Digital é lançada a iniciativa “Agenda digital para a Europa” que pretende aumentar a taxa de penetração da Internet de alta velocidade.

O Segundo Eixo é o crescimento sustentável que estabelece o processo para o crescimento assente numa economia mais eficiente em termos de utilização de recursos e, simultaneamente, mais competitiva.

No domínio do Clima, Energia e Mobilidade é lançada a iniciativa “Uma Europa eficiente em termos de recursos” que pretende descarbonizar a economia, aumentar a utilização de fontes de energia

renováveis, modernizar o sector dos transportes e reforçar a eficiência energética. Aproveitar a dinamização deste sector económico verde para relançar o crescimento económico da União e a criação de emprego.

No domínio da Competitividade é lançada a iniciativa “Uma política industrial para a era da globalização” que pretende reforçar a capacidade industrial da União, mais competitiva em termos mundiais, melhorando a protecção de direitos e patentes, melhorando o ambiente empresarial e reforçando a sua internacionalização.

O Terceiro Eixo é o crescimento inclusivo que estabelece o processo para o crescimento assente numa economia com elevados níveis de emprego e de coesão social.

No domínio do Emprego e Qualificações é lançada a iniciativa “Agenda para novas qualificações e novos empregos” que pretende reforçar o ensino ao longo da vida, facilitar a mobilidade da mão-de-obra e melhorar a correspondência entre oferta e procura de emprego.

No domínio da Luta contra a Pobreza é lançada a iniciativa “Plataforma europeia contra a pobreza” que pretende diminuir o número de pessoas abaixo do limiar da pobreza através de políticas de emprego dirigidas para as camadas populacionais em maior risco de pobreza.

Cada uma destas sete iniciativas emblemáticas contém recomendações nacionais quanto a objectivos políticos a atingir.

A metodologia de aplicação desta Estratégia Europa 2020 baseia-se na definição dos grandes objectivos, eixos prioritários e lançamento de iniciativas emblemáticas, como descrito acima, e na produção de relatórios por país, que definam as estratégias dos Estados-Membros para o relançamento económico, tendo por base finanças públicas sustentáveis.

Serão dirigidas aos Estados-Membros recomendações específicas e caso as respostas sejam insuficientes emitidas advertências.

Os relatórios da Estratégia Europa 2020 serão elaborados em conjunto com os do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

O Conselho Europeu deverá assumir esta Estratégia em Junho. A Comissão acompanhar a sua evolução, facilitará a sua implementação e avançará com as iniciativas emblemáticas. O Parlamento Europeu fiscalizará e será co-legislador. A parceria deverá ser alargada aos parlamentos nacionais e às autoridades nacionais, locais e regionais, aos parceiros sociais e à sociedade civil.

A Comunicação da Comissão apresenta ainda recomendações quanto à Saída Crise. Aborda uma estratégia de saída credível, com recomendações orçamentais dirigidas aos apoios nacionais criados a propósito da crise, com a sugestão de remoção dos mesmos assim que possível. Compromete-se com os objectivos, ao nível da reforma do sistema financeiros, assumidos no G20. Recomenda o cumprimento dos Planos de Estabilidade e Convergência nacionais para que em 2013 todos os países cumpram o Pacto de Estabilidade e Crescimento quanto aos défices inferiores a 3%. Recomenda políticas orçamentais do lado da despesa e da receita fiscal. Recomenda a despesa em educação e formação, I&D, investimento em redes, Internet, transportes e energia. Recomenda a alteração dos modelos de receitas fiscais assentes nos impostos sobre o rendimento do trabalho transferindo carga fiscal para os impostos energéticos e ambientais.

4. Contexto normativo

Não se aplica na presente iniciativa.

5. Observância do princípio da subsidiariedade

Não se aplica na presente iniciativa.

6. Observância do princípio da proporcionalidade

Não se aplica na presente iniciativa.

7. Opinião do relator

Questiona-se se a Estratégia 2020 não condiciona excessivamente o caminho para os Grandes Objectivos traçados. As reformas nacionais sugeridas, nos domínios do emprego, da educação, das políticas económicas e orçamentais, aos Estados-Membros podem colocar em causa o caminho democraticamente escolhido por cada país. Os objectivos traçados no domínio do reforço da Taxa de Emprego, da redução da Taxa de Abandono precoce dos estudos, da redução do número de europeus abaixo do limiar da pobreza, do reforço dos investimento em I&D e a ou da estratégia ambiental 2020 não têm forçosamente de estar associados às recomendações nacionais inscritas nesta Estratégia.

O Sucesso da Estratégia Europa 2020 parece estar intimamente ligado à capacidade da União Europeia reagir às consequências da crise que ainda hoje sentimos. Ao aplicar os mesmos objectivos e instrumentos de controlo a todos os países, nomeadamente o Pacto de Estabilidade e Crescimento, no que diz respeito à zona euro, questiona-se a capacidade de aplicação das recomendações nacionais inscritas nesta Estratégia, por parte dos países, que como consequência da crise, viram os seus défices e a sua dívida aumentar significativamente. Conseguirão esses países, simultaneamente, diminuir significativamente os seus défices e as suas dívidas e aplicar esta Estratégia que, nos países menos desenvolvidos da União, implica Investimento e despesa pública? Conseguirão esses países financiar-se em condições financeiras normais de mercado para realizar estas despesas ou investimento, ou o mesmo caminho de desenvolvimento futuro pode, ironicamente, custar mais caro para os países em maiores dificuldades, em função de terem preços de dívida pública muito mais caros?

Questiona-se se é possível dissociar a Estratégia 2020 dos mecanismos financeiros necessários à sua aplicação, ou seja, política orçamental e monetária, que estimule a convergência e o investimento, permitindo a obtenção dos objectivos definidos no PEC, de forma menos agressiva para com as Economias nacionais, conjugando melhor os interesses com os objectivos inscritos na Estratégia Europa 2020.

8. Conclusões

1. As consequências da crise deixaram as fragilidades estruturais da União Europeia mais expostas. A ameaça de perder uma década de crescimento económico

- sustentável e de divergir dos principais parceiros internacionais. Estes factores motivaram a Comissão Europeia a lançar a Estratégia Europa 2020;
2. A Estratégia Europa 2020 assenta na definição de Grandes Objectivos, nas áreas do emprego e pobreza, qualificação e inovação e ambiente. Para atingir esses objectivos é necessário apostar no Crescimento económico assente em três eixos, crescimento inteligente, crescimento sustentável e crescimento inclusivo;
 3. A Comissão Europeia lança sete iniciativas emblemáticas, com recomendações nacionais, inscritas nos três eixos estratégicos nos domínios da Inovação, Educação e Sociedade Digital, para o eixo do crescimento inteligente, nos domínios do Clima, Energia e Mobilidade, e Competitividade no eixo do crescimento sustentável e nos domínios do Emprego e Qualificações e Luta contra a Pobreza, no eixo do crescimento inclusivo;
 4. A União mantém o objectivo de promover o crescimento económico e o emprego através da Estratégia Europa 2020 com o objectivo de manutenção de finanças públicas sustentáveis. De futuro a Comissão produzirá os relatórios de acompanhamento do Pacto de Estabilidade e Crescimento com os da Estratégia Europa 2020;
 5. Os Estados-Membros definirão as suas metas e estratégias. A Comissão produzirá recomendações e advertências no caso de as respostas nacionais serem insuficientes;
 6. A Comunicação estende-se ainda em recomendações para a saída da crise, com sugestões de política orçamental nacional.

9. Parecer

Em face das conclusões, a Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Energia remete o presente relatório à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de São Bento, 27 de Abril de 2010.

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Duarte Cordeiro

António José Seguro